



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

PORTARIA FAMERP N.º 139, de 12 de Agosto de 2025.

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando a Portaria FAMERP n.º 070/2025, que designou os Representantes de Salas da 1^{a.}, 2^{a.}, 3^{a.} e 6^{a.} série;
- ✓ Considerando que a 3^{a.} série do Curso de Medicina é dividida em 3 grupos, havendo a necessidade de 03 representantes de salas.
- ✓ Considerando o Ofício protocolado sob n.º 376.768.688-07,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir na Portaria FAMERP n.º 070, de 12 de Junho de 2025, a Representante de Sala da 3^{a.} série do Curso de Medicina, Melissa Chacon da Silva.

Artigo 2º - O mandato da Representante de Sala citada nos Artigo 1º desta Portaria será de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, retroagindo seus efeitos a 16/7/2025.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de Agosto de 2025.


PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
DIRETOR GERAL